



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 44/2017

Brasília-DF, 3 de novembro de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 44/2017
Brasília-DF, 3 de novembro de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.462, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.....7

PORTARIA Nº 1.463, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede estandarte histórico ao 22º Batalhão Logístico Leve (Aeromóvel).....8

PORTARIA Nº 1.464, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Comunicação Social do Exército para o ano de 2018 (EB10-D-11.005) e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 1.465, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a alienação de fração de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por outro bem imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã-MS e delega competência para representação nos atos pertinentes.....11

DESPACHO DECISÓRIO Nº 228/2017.

Transferência de Jurisdição de fração de bem imóvel próprio nacional cadastrado no Comando do Exército como MS 09-0080 à Inspeção da Receita Federal do Brasil em Corumbá-MS.....12

DESPACHO DECISÓRIO Nº 229/2017.

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 447-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Comando e da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (EB20-D-03.013).....14

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 092-COTER, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução de Tiro de Combate (EB70-CI-11.416), 1ª Edição, 2017 e dá outra providência.....23

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.....	23
-------------------------	----

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.....	24
--------------------	----

PORTARIA Nº 1.379, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.....	24
--	----

PORTARIA Nº 1.382, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.....	25
--	----

PORTARIA Nº 1.425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.....	25
--	----

PORTARIA Nº 1.427, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.....	26
--	----

PORTARIA Nº 1.428, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....	26
--	----

PORTARIA Nº 1.429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.....	27
--	----

PORTARIA Nº 1.430, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.....	27
--	----

PORTARIA Nº 1.433, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.....	28
--	----

PORTARIA Nº 1.434, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.....	28
--	----

PORTARIA Nº 1.436, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....	28
--	----

PORTARIA Nº 1.437, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....	29
--	----

PORTARIA Nº 1.438, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....	29
--	----

PORTARIA Nº 1.439, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	30
---	----

PORTARIA Nº 1.440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....	30
--	----

PORTARIA Nº 1.441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem ao exterior.....	30
---	----

PORTARIA Nº 1.442, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....	31
--	----

PORTARIA Nº 1.443, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	31
---	----

<u>PORTARIA Nº 1.445, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	32
<u>PORTARIA Nº 1.446, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 1.447, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	33
<u>PORTARIA Nº 1.448, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	33
<u>PORTARIA Nº 1.449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Autorização para participar de curso no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 1.450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 1.451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 1.452, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 1.454, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	35

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 220-DGP/DSM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	36
<u>PORTARIA Nº 221-DGP/DSM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	36
<u>PORTARIA Nº 229-DGP/DSM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	36
<u>PORTARIA Nº 241-DGP/DCEM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de instrutor de Tiro de Guerra.....	37

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 447-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	37
<u>PORTARIA Nº 448-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	38
<u>PORTARIA Nº 449-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	38
<u>PORTARIA Nº 450-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	38
<u>PORTARIA Nº 451-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	39
<u>PORTARIA Nº 452-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	40
<u>PORTARIA Nº 453-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	41

<u>PORTARIA Nº 454-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	42
<u>PORTARIA Nº 455-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	43
<u>PORTARIA Nº 456-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).....	43
<u>NOTA Nº 057-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	44

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.462, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

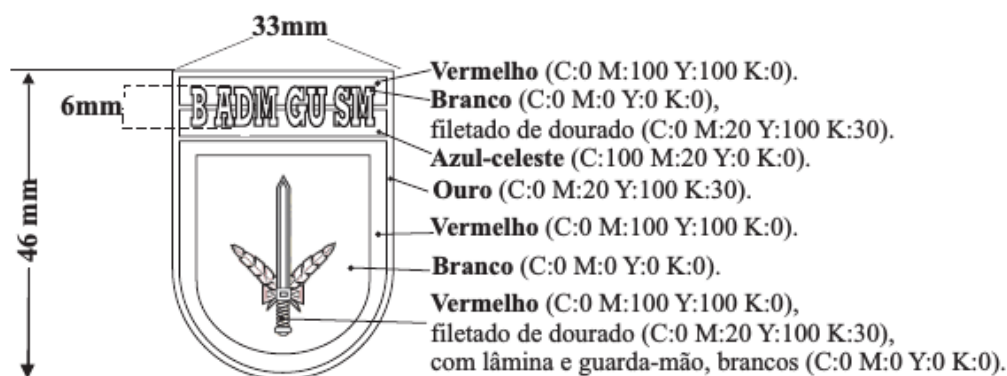
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria-RS, conforme o modelo anexo.

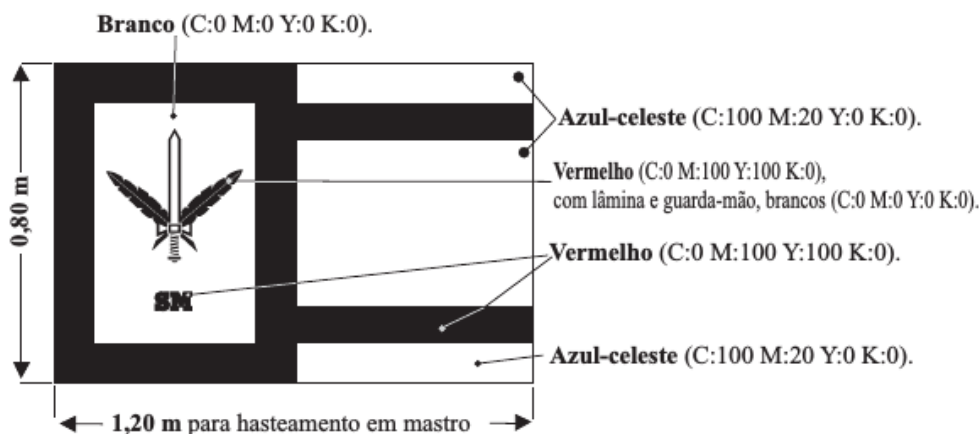
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





PORTARIA Nº 1.463, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede estandarte histórico ao 22º Batalhão Logístico Leve (Aeromóvel).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

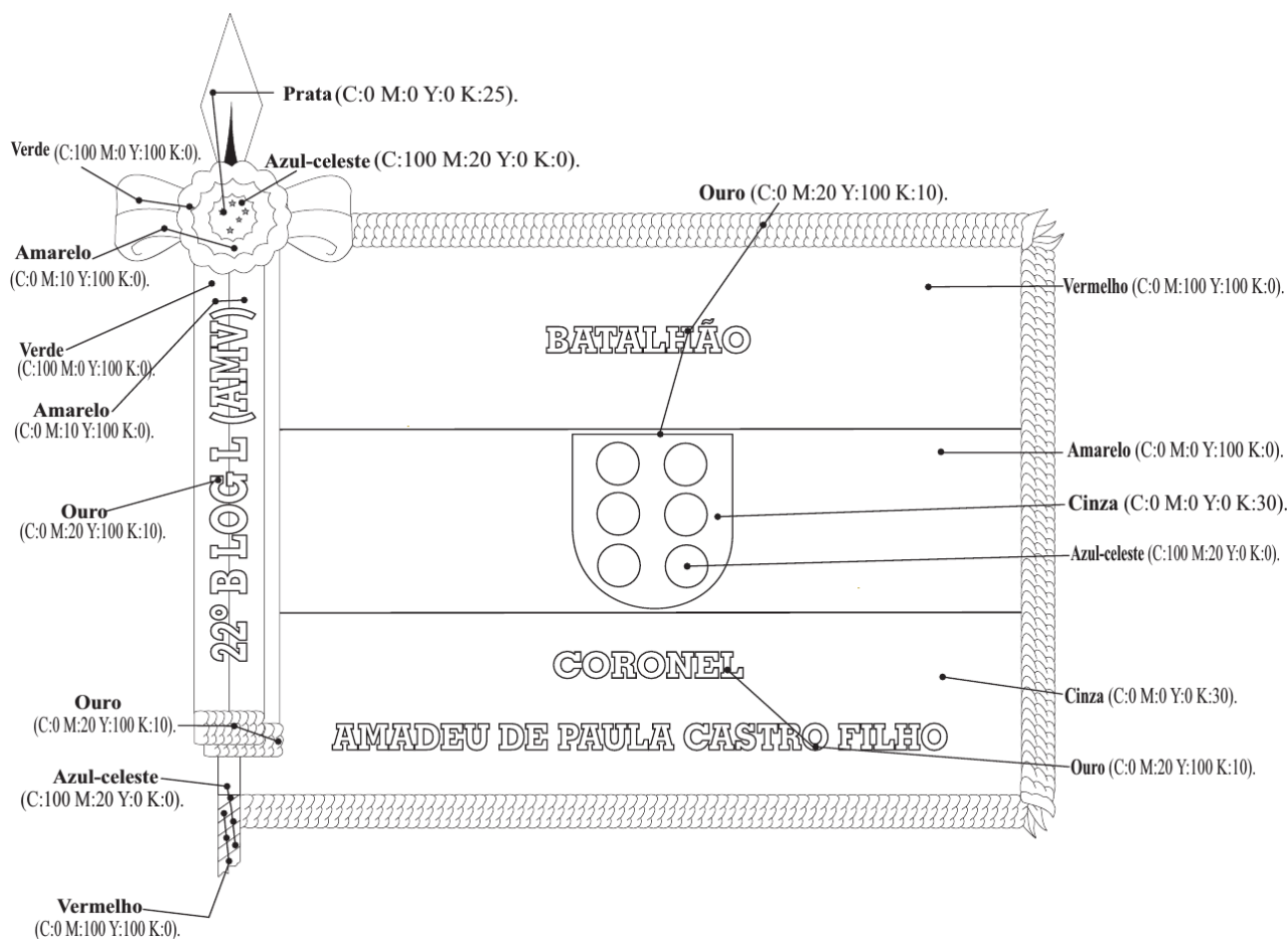
Art. 1º Conceder ao 22º Batalhão Logístico Leve (Aeromóvel), com sede na cidade de Barueri-SP o estandarte histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O estandarte histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo cortado de vermelho, amarelo e cinza. No coração, o escudo da família Castro. No chefe do estandarte, o dístico "BATALHÃO" e, na ponta do mesmo, os dísticos: "CORONEL" e "AMADEU DE PAULA CASTRO FILHO", todos de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM: '22º B LOG L (AMV)'."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO
22º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE (AEROMÓVEL)





PORTARIA Nº 1.464, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Comunicação Social do Exército para o ano de 2018 (EB10-D-11.005) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, ouvidos o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata e os comandos militares de área, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Comunicação Social do Exército para o ano de 2018 (EB10-D-11.005), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

NOTA: a Diretriz de Comunicação Social do Exército para o ano de 2018 (EB10-D-11.005) e dá outras providências está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 1.465, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a alienação de fração de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por outro bem imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã-MS e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria nº 217/SPU, de 16 de agosto de 2013, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) preveem diversas gestões, de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário sob sua administração, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais, e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

b. para a consecução dessas gestões, poderá disponibilizar bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam a suas necessidades precípuas objetivando aliená-los na modalidade de permuta por outros bens imóveis ou frações ou ainda por edificações a construir, mediante concorrência pública ou dispensada esta no caso do adquirente tratar-se de entidade pública de direito interno;

c. a fração do bem imóvel objeto de permuta é de interesse do Município de Ponta Porã-MS, com a finalidade de implantação de mobilidade urbana, constituindo-se de relevante interesse público, poderá ser-lhe alienada por não mais atender às necessidades precípuas de utilização pelo Comando do Exército, qualificando-a plenamente para o fim alienatório almejado, e que o desfazimento de seu vínculo de propriedade incorrerá na aquisição de outro bem imóvel daquele ente municipal de mesma natureza, de igual valor, não acarretando prejuízos aos erários públicos federal e municipal.

d. o bem imóvel de propriedade do município de Ponta Porã, designado como letra Y, logradouro público - Rua Gen Alberto C. e Rua Antonio João, com área de 2.480,55 m², matriculado sob nº 57.801, no Lv nº 2-Registro Geral, no 1º Tabelionato da Comarca de Ponta Porã, foi desafetado do rol de bens de uso comum do povo, conforme as disposições da Lei Municipal nº 4.215, de 28 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Municipal nº 4259, de 7 de julho de 2016, e autorizada sua alienação à União; e

e. o parecer nº 0120/2017-CJU/MS/CGU/AGU, de 15 de março de 2017, aprovou as tratativas de negociações entre as partes, bem como a minuta do instrumento alienatório correspondente, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação de fração com área de 2.356,41 m² do bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército, cadastrado como MS 09-0242, denominado Área 2, situado na Rua Antônio João, esquina com a Rua General Carlos Alberto Mendonça Lima em Ponta Porã-MS, matriculado sob o nº 36.311, em 3 de agosto de 2005, no Livro nº 2-Registro Geral, fl. 01/V, no 1º Tabelionato da Comarca de Ponta Porã-MS e de Registro Imobiliário de Utilização (RIP)

9131007925005, mediante permuta pelo imóvel de propriedade do município de Ponta Porã identificado na letra d, acima.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E) para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para a assinatura do respectivo contrato e termos aditivos necessários.

Art. 3º Ultimado o processo alienatório, o Comandante do 3º Gpt E deverá encaminhar cópia do contrato de alienação à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso do Sul, informando-a da alienação realizada, conforme as disposições da Lei nº 5.651/1970, para fins de exclusão do bem do patrimônio da União Federal e inclusão do bem adquirido, com a consequente atualização no SPIUnet e, em ato contínuo, ao DEC/Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para acompanhamento e controle.

Art. 4º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 228/2017.

Em 26 de outubro de 2017.

PROCESSO: PO nº 1300042/Gab Cmt Ex

EB: 64536.026005/2017-53

ASSUNTO: transferência de Jurisdição de fração de bem imóvel próprio nacional cadastrado no Comando do Exército como MS 09-0080 à Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Corumbá-MS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando da 9ª Região Militar (Cmnd 9ª RM)/3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), propondo a transferência de jurisdição de fração com área de 138.128,77 m² (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e oito metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) do imóvel próprio nacional cadastrado no Comando do Exército sob o nº MS 09-0080, de RIP nº 9063000465000, situado na Rodovia Ramon Gomes, s/nº, no município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (MS), para a Inspetoria da Receita Federal do Brasil daquela localidade, com a finalidade de ampliação da infraestrutura operacional e logística de seu posto de auditoria.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste (CMO), da 9ª RM e do 3º Gpt E e o contido no art. 7º das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade do disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a transferência de jurisdição da fração do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório, à Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Corumbá-MS para a finalidade citada no referido item, com as seguintes condicionantes:

1) seja estabelecido o prazo de 3 (três) anos para aquela entidade ampliar a infraestrutura operacional e logística de seu posto de auditoria naquele município;

2) que a fração do imóvel objeto de transferência lhe seja destinada tão somente para a finalidade constante do item 1 deste Despacho Decisório;

3) como compensação pelo desfazimento da fração do bem imóvel proposto, aquela entidade se compromete a disponibilizar outro bem imóvel da União sob sua administração, situado em Brasília-DF, ao Comando do Exército, a fim de utilizá-lo em serviço público vocacionado para atividades militares e complementares; e

4) o não cumprimento das condicionantes acima implicará na reversão da fração do referido imóvel à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) e em ato contínuo, a respectiva afetação ao Comando do Exército.

b. Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para inserção no processo respectivo e restituição ao Cmdo 9ª RM a fim de encaminhamento à SPU/MS, para a lavratura do correspondente termo de afetação àquela entidade, bem como o apostilamento da fração transferida no Termo de Entrega do imóvel, constante do item 1 deste Despacho Decisório.

c. O EME, o DEC, o CMO, a 9ª RM e o 3º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 229/2017.

Em 26 de outubro de 2017.

PROCESSO: PO Nº 1100011/Gab Cmt Ex

EB: 64536.026009/2017-31

ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), não onerosa, de parcela de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados) do imóvel cadastrado sob o nº MT 09-0100, sob responsabilidade administrativa do 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron) Destacamento Militar de São Simão, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no estado do Mato Grosso (MT), com a finalidade exclusiva de implantação de um posto de saúde municipal.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Oeste (CMO) e do 3º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, o inciso XI do art. 6º e o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005, os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela

Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, e a Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

- a. AUTORIZO os procedimentos administrativos para a concessão da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho à Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.
- b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.
- c. Delego competência ao Comandante do 3º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização das concessões autorizadas na letra “a” deste Despacho.
- d. O EME, o DEC, o CMO e o 3º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.
- e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 447-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Comando e da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (EB20-D-03.013).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Norte, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Comando e da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (EB20-D-03.013), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMANDO E DA COMPANHIA DE COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (EB20-D-03.013)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Comando e da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 8.053, de 11 JUL 13 - Altera o Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999, que dispõe sobre as áreas de jurisdição dos Comandos Militares de Área e das Regiões Militares no Exército Brasileiro, para criar o Comando Militar do Norte.

b. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.

c. Diretriz do Comandante do Exército 2017-2018.

d. Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

e. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

f. Portaria nº 1.656-Cmt Ex, de 12 DEZ 16 - Declara o caráter militar das obras do complexo da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

g. Portaria nº 1.059-Cmt Ex, de 21 AGO 17 - Transforma o 24º Batalhão de Infantaria Leve em 24º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências.

h. Portaria nº 1.182-Cmt Ex, de 5 SET 17 - Cria e ativa o Núcleo do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

i. Portaria nº 1.247-Cmt Ex, de 19 SET 17 - Cria a Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.

j. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

k. Portaria nº 197-EME, de 26 SET 13 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

l. Portaria nº 093-EME, de 13 MAIO 14 - Aprova a Diretriz para a Implantação de um Comando de Brigada de Infantaria de Selva em Macapá-AP (EB20D-07.022).

m. Portaria nº 309-EME, de 23 DEZ 14 - Aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

n. Portaria nº 297-EME, de 9 NOV 15 - Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.

o. Portaria nº 039-SEF, de 8 DEZ 15 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 1ª Edição, 2015.

3. OBJETIVOS

a. Aumentar a capacidade operacional da Força Terrestre na Região Amazônica, dotando-a de mais uma brigada de selva.

b. Potencializar, politicamente, a presença militar na foz do Rio Amazonas e no Estado do Amapá.

c. Enquadrar as OM atualmente diretamente subordinadas ao Comando do CMN (Cmdo / CMN), contribuindo para o aperfeiçoamento da estrutura militar.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A implantação do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI busca atender à demanda do planejamento estratégico do Exército, consubstanciada no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019 (PEEx 2016-2019/3ª Edição).

2) Também, potencializa a implantação do CMN, desonerando-o do enquadramento direto de OM operacionais.

3) Finalmente, harmoniza a jurisdição militar do Exército, na área do CMN.

b. Alinhamento

- A implantação do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI prevista no PEEx 2016-2019/3ª Edição, visa à consecução do objetivo estratégico do Exército (OEE) 1 - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL, Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional, Ação Estratégica 1.1.3 - Rearticular a Força de modo a estar presente, ou ter a capacidade de se fazer presente com oportunidade, na Área Estratégica Amazônia Legal, e atividade 1.1.3.1 - Prosseguir na implantação de um Cmdo Bda Inf SI em Macapá-AP.

c. Premissas

1) Coerente com a “Concepção de Transformação do Exército”, a nova GU, diretamente subordinada ao Cmdo / CMN, deverá ser organizada segundo as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre, para que, em quaisquer situações, sejam implementados, dentre outros, os conceitos de “flexibilidade”, “adaptabilidade”, “sustentabilidade”, “elasticidade”, “modularidade”, “organização por tarefa”, “centralização das estruturas” e a “descentralização seletiva dos meios disponíveis”.

2) Sendo vocacionada para a região norte do País, particularmente para o espaço geoestratégico da Foz do Rio Amazonas, com sede na cidade de Macapá-AP e jurisdição sobre o Estado do Amapá, e atuação em parte dos estados do Pará e do Maranhão, deverá adotar uma organização compatível com a missão, de forma a possuir as Capacidades Militares Terrestres (CMT) e Operativas (CO) necessárias ao respectivo ambiente operacional, com ênfase para a CMT 01. Pronta Resposta Estratégica e CMT 03. Apoio a Órgãos Governamentais.

3) No que diz respeito à Segurança Integrada, o CMN deverá estudar e propor, ao EME, as áreas de responsabilidade a serem atribuídas às 22ª e 23ª Bda Inf SI.

4) Para efeito de planejamento, no primeiro momento, a 22ª Bda Inf SI adotará a seguinte organização:

- Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI, em Macapá-AP;
- 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS), em Belém-PA;
- Comando de Fronteira-Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá / 34º BIS), em Macapá-AP; e
- 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), em São Luís-MA.

5) A partir de 2020, em função das necessidades operacionais e da situação orçamentária, poderão ser acrescentadas novas estruturas a essa organização, particularmente de Comunicações, Apoio Logístico e de Polícia do Exército. Mormente, considerando a crise econômica e fiscal que levou à adoção do Novo Regime Fiscal (PEC do teto do gasto público) e seus reflexos para a Instituição.

6) A implantação do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI deverá ser faseada em termos de pessoal e material, considerando genericamente e como ponto de partida, as seguintes porcentagens: 30%, em 2018; 30%, em 2019, e 40%, em 2020.

7) Nessa direção, em 2018, o Cmdo / 22ª Bda Inf SI, na 1ª Fase de Implantação, será contemplado com a ativação dos cargos, em QCP, de 1(um) Gen Bda (Cmt 22ª Bda Inf SI) e 10(dez) oficiais, assim discriminados: 1(um) Cel (Ch EM); 1(um) Ten Cel (Ch 3ªSeç); 4(quatro) Maj (Ch 1ª, 2ª e 4ªSeç, e Fisc Adm), e 4(quatro) 1º Ten (Aux EMP, Almoxarife, Chefe do Contencioso de Pessoal e Adj STI).

8) De igual modo, a Cia C / 22ª Bda Inf SI, na 1ª Fase de Implantação será constituída de 38 (trinta e oito militares), assim discriminados: 1(um) Cap (Cmt Cia C); 1(um) 1º Ten (S Cmt / Cmt Pel Seg); 1(um) ST (Enc Mat); 4(quatro) 1º Sgt; 2(dois) 2º Sgt; 4(quatro) 3º Sgt; 5(cinco) Cb; 19(dezenove) Sd, e 1(um) Taifeiro. Cargos esses a serem ativados no QCP / Cia C, e correspondentes a 30% do efetivo previsto em QC (127 militares), para essa SU.

9) Os cargos ora listados e os a serem ativados, no decorrer da implantação, serão obtidos por meio de compensação de cargos oriundos do processo de racionalização do Exército e/ou da disponibilidade de cargos decorrentes da revisão dos QCP de todas as OM, segundo as “Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre”.

10) Para a ocupação dos cargos, considerar o aproveitamento máximo da disponibilidade de oficiais e sargentos temporários, além de cabos e soldados da própria Gu de Macapá-AP, em 1ª Prioridade, e da Gu de Belém-PA, em 2ª Prioridade, reduzindo os custos de movimentação de pessoal.

11) Visando ao acompanhamento e assessoramento técnico adequados, especialmente face às obras de construção, na fase inicial de implantação, é desejável que um dos oficiais do Estado-Maior do Cmdo / 22ª Bda Inf SI seja da Arma de Engenharia.

12) Em termos de material, devem ser atendidas as necessidades iniciais listadas pelo CMN, por meio do DIEx nº 465-E4/EM/CMN, de 7 JUN 17, já encaminhadas aos órgãos provedores. Tal atendimento deve prever, inclusive, o remanejamento/redistribuição de materiais de outras áreas.

13) Nesse particular, o CMN, por intermédio da 8ª RM, deverá priorizar o Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI, no âmbito do suprimento da Classe II (mobiliário e ar condicionado), no Contrato de Objetivos Logísticos (COL-Ficha Modelo 20) 2018, em detrimento das necessidades correntes.

14) No que tange às demandas de MEM, especialmente viaturas e armamentos, o EME (4ª Subchefia) deverá apresentar o planejamento ao COLOG, destacando os remanejamentos e/ou repasses de recursos específicos para a aquisição de bens.

15) As obras de implantação, em foco, são de caráter militar e estão voltadas para o preparo e emprego da tropa. Desse modo, em termos de instalações, o Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI contarão, a partir de dezembro de 2017, com o Pavilhão de Comando, Pavilhão da Cia C, Paiol, Caixa d'Água e Corpo da Guarda.

16) Quanto aos PNR, estarão disponibilizados, em dezembro de 2017, a residência do Comandante, além de 24(vinte e quatro) apartamentos para oficiais e 24(vinte e quatro) apartamentos para ST/Sgt.

17) Nesse particular, deverão ser adotadas pelo Cmdo Fron Amapá / 34º BIS, desde já, providências no sentido de prevenir possíveis depredações e/ou ocupações indevidas das instalações e PNR, até a sua destinação final.

18) Quanto às comunicações, a Rede Rádio AP/2, da Rede Rádio Fixa Secundária, em operação no Cmdo Fron Amapá / 34º BIS, apoiará o Cmdo / 22ª Bda Inf SI. A estação AP/2 deverá ser readequada para ser o ponto da Rede Rádio Fixa do Sistema Estratégico de Comunicações da 22ª Bda Inf SI, que integrará a Gu de Macapá-AP.

19) Quanto aos meios de TIC administrativos do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI, o 41º CT (Belém-PA), prestará o apoio necessário à sua instalação, no mais curto prazo, realizadas as gestões necessárias junto às unidades gestoras responsáveis, dentro de cada área de atuação das necessidades levantadas.

20) No que diz respeito ao apoio de saúde, especialmente à família militar, considerar a sistemática ora implementada pelo Cmdo Fron Amapá / 34º BIS, que já é UG FUSEx, com o reforço necessário, considerando o incremento de usuários.

21) Se necessário, o Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl, deverão, no primeiro momento, compartilhar o quartelamento do Cmdo Fron Amapá / 34º BIS, em Macapá-AP, ocupando as instalações próprias, na medida do possível, com os meios então disponíveis.

22) Até que seja definida a situação administrativa do Cmdo / 22ª Bda Inf Sl, o Cmdo Fron Amapá / 34º BIS deverá manter o encargo de unidade administrativa (UA) e unidade gestora executora (UGE), centralizando o rancho e as demais funções administrativas inerentes ao Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.

d. Implantação

1) A implantação ocorrerá em 3 (três) fases: 1ª Fase, até 31 DEZ 18, a 2ª Fase, em 2019, e a 3ª Fase, a partir de 1º JAN 20.

2) A 1ª Fase foi iniciada em 2013, no contexto da implantação do CMN, com os estudos para a criação de uma GU, em posição estratégica à Foz do Rio Amazonas, e a edição, em seguida, da Portaria nº 093-EME, de 13 MAIO 14, que aprovou a Diretriz para a Implantação de um Comando de Brigada de Infantaria de Selva em Macapá-AP (EB20D-07.022).

3) No início da 1ª Fase, foram definidas as áreas dos aquartelamentos e PNR; feitos os levantamentos estimativos para as construções; a elaboração de projetos, e, finalmente, a execução de obras de construção de instalações e PNR, essenciais à ativação da GU.

4) Prosseguirá, a partir de janeiro de 2018, com a ocupação das novas instalações e ativação do Cmdo / 22ª Bda Inf Sl e da Cia C / 22ª Bda Inf Sl, com a alocação de recursos humanos e materiais.

5) Também, na 1ª Fase, deverá ser elaborado o Plano Diretor de Organização Militar (PDOM), além de, visando à racionalização administrativa e à gestão de processos, ser conduzido estudo de viabilidade para a criação de uma Base Administrativa de Guarnição, em Macapá-AP, buscando a desejável diminuição de UG, ou, de outra parte, a concessão de autonomia administrativa ao Cmdo / 22ª Bda Inf Sl.

6) Ainda na 1ª Fase, deverão ser identificados e mapeados os processos a serem transferidos do Cmdo Fron Amapá / 34º BIS para o Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl, relacionados à Gu de Macapá-AP.

7) Na 2ª Fase (em 2019), então com 60% dos efetivos previstos, o Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl, com os materiais e instalações existentes, conduzirão a implantação com relativa capacidade, visando à totalização das estruturas, a partir de 2020. Também, será uma etapa de nivelamento / transferência / classificação de pessoal, decorrente da aprovação dos cargos a serem ocupados em QCP, para 2020.

8) A 3ª Fase (a partir de 1º JAN 20) será caracterizada pela consolidação da GU, indicando a marca temporal para dotá-la com o pessoal, material e construções previstas. Oportunidade, também, de eventuais ajustes nos QCP do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl, fruto do desenrolar das atividades correntes e das operações desencadeadas. De igual modo, no que tange à validação do QO.

9) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante do Projeto.

10) O Comandante Militar do Norte é a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

11) O Gerente do Projeto é o Chefe do Estado-Maior do CMN, até ser substituído pelo Comandante da 22ª Bda Inf Sl, ao assumir o Comando.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Proposta de QCP do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl, e de ocupação de cargos, para a 1ª Fase de Implantação.	Já realizadas	CMN
Aprovação da proposta de ocupação de cargos do QCP do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl, para a 1ª Fase de Implantação.		EME
Proposta de QO de Bda Inf Sl ao C Dout Ex / COTER.	Até: 30 NOV 17	CMN
Nomeação do primeiro comandante da 22ª Bda Inf Sl.	2017	Gab Cmt Ex
Processo de seleção e nomeação do primeiro comandante da Cia C / 22ª Bda Inf Sl.		DGP
Nivelamento / transferência / classificação de pessoal para atender ao Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl, e necessários à 1ª Fase de Implantação.	Até: 31 DEZ 17	DGP
Ativação do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.	1º JAN 18	EME e CMN
Ato formal de assunção da 22ª Bda Inf Sl, pelo Cmt nomeado.	A regular	CMN
Ato formal de assunção da Cia C / 22ª Bda Inf Sl, pelo Cmt nomeado.		
Proposta, ao EME, em relação à situação administrativa do Cmdo / 22ª Bda Inf Sl.	ABR 18	
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2019.		
Análise e emissão de parecer à SEF, em relação à situação administrativa do Cmdo / 22ª Bda Inf Sl.	MAIO 18	EME
Encaminhamento do QO de Bda Inf Sl, ao EME.	Até: 30 JUN 18	COTER
Proposta de ocupação de cargos do QCP para a 2ª Fase de Implantação.		CMN
Aprovação do QO de Bda Inf Sl.	Até: 31 JUL 18	EME
Aprovação da proposta de ocupação de cargos do QCP para a 2ª Fase de Implantação.		CMN
Proposta de PDOM do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.		DEC
Aprovação do PDOM do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.	Até: 31 AGO 18	DEC
Planejamento de cursos e estágios para capacitação de militares que ocuparão cargos no Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.	2018	EME e DECEX
Nivelamento / transferência / classificação de pessoal para atender a 2ª Fase de Implantação.	Até: 31 DEZ 18	DGP
Encaminhamento de relatório de situação do projeto.		CMN
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2020.	ABR 19	CMN
Proposta de ocupação de cargos do QCP, para a 3ª Fase de Implantação.	Até: 30 ABR 19	CMN
Aprovação da proposta de ocupação de cargos do QCP, para a 3ª Fase de Implantação.	Até: 30 MAIO 19	EME

AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Nivelamento / transferência / classificação de pessoal, para a 3ª Fase de Implantação.	Até: 31 DEZ 19	DGP
Encaminhamento de relatório de situação do projeto.		CMN
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2021.	ABR 20	
Encaminhamento de relatório de situação do projeto.	Até: 31 DEZ 20	

b. Plano do Projeto de Implantação do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras e ocupação de instalações, deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) De igual modo, no que se refere às transferências patrimoniais, ao controle ambiental e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo Plano de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Dtz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS, o ODOP e CMN, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais, especialmente, os oriundos da AO 156M - Modernização do Exército/PO A - Amazônia Protegida.

4) Aprovar o QO de Bda Inf Sl e a sua adoção pela 22ª Bda Inf Sl, e os QCP, QDMP, do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.

5) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

6) Integrar a equipe de projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Atender, no que couber, às necessidades iniciais mínimas apresentadas pelo CMN, por meio do DIEx nº 465-E4/EM/CMN, de 7 JUN 17.

c. Comando de Militar do Norte

1) Como Autoridade Patrocinadora, conduzir a implantação em estreita ligação com o ODG, os ODS e o ODOP.

2) Encaminhar, anualmente, os relatórios de situação do projeto ao EME.

3) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários lançando-os oportunamente no SIGA.

4) Determinar que seja lançado, no Sistema OPUS, as necessidades em projetos, construção, adequação e/ou adaptação de instalações necessárias à implantação do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.

5) Por intermédio da 8ª RM, realizar o recebimento das obras, com o devido lançamento das benfeitorias no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUNET), e definir a OM que receberá a responsabilidade administrativa pela área.

6) Propor, tempestivamente, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME:

(1) os QCP do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl;

(2) se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) ao DGP, as necessidades em movimentação de pessoal, convocação de oficiais e sargentos temporários e incorporação de EV, ainda em 2017, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação.

c) ao DEC, o planejamento e a execução da construção, adaptação e/ou adequação de instalações e das transferências patrimoniais necessárias, visando à presente implantação.

d) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

e) ao COTER, o QO de Bda Inf Sl.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação.

2) Por meio do C Dout Ex, elaborar o QO de Bda Inf Sl, com base em propostas apresentadas, e encaminhar à apreciação do EME, para aprovação e adoção.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação, principalmente para atender às necessidades de conexões de voz e dados.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Adotar procedimentos visando à capacitação e qualificação de pessoal destinado ao Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação.

2) Realizar, com base em proposta do CMN, o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações e das transferências patrimoniais necessárias, visando à presente implantação.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades, a cargo do Sistema de Engenharia, decorrentes desta Dtz, particularmente visando à gestão do material da Classe VI destinado ao Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.

4) Apoiar a gestão ambiental do projeto.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação.

2) Proceder a movimentação de pessoal, convocação de oficiais e sargentos temporários e incorporação de EV, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

4) Adotar os procedimentos relacionados ao Serviço Militar visando à incorporação do Efetivo Variável (EV), no intuito de prover o efetivo previsto para a Cia C / 22ª Bda Inf Sl, de acordo com a indicação do Gerente do Projeto.

5) Reajustar o teto de oficiais e sargentos temporários, na área do CMN, tendo em vista a implantação em pauta.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes considerando a presente implantação.

2) Inicialmente, vincular administrativamente ao Cmdo Fron Amapá / 34º BIS, o Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.

3) Providenciar, quando for o caso, junto aos órgãos do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a criação da unidade gestora (UG), bem como a concessão ou cassação de autonomia administrativa.

4) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da OM, desde já, para a UG Cmdo Fron Amapá / 34º BIS, até a definição da situação administrativa do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.

5) Atender, no que couber, às necessidades iniciais mínimas apresentadas pelo CMN, por meio do DIEX nº 465-E4/EM/CMN, de 7 JUN 17.

6) Orientar quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais a serem adotados na implantação em pauta, considerando que o OD do Cmdo Fron Amapá / 34º BIS deverá manter sob seu encargo a solução de eventuais pendências administrativas decorrentes desta implantação, até a definição da situação administrativa do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf Sl.

j. Gerente do Projeto

1) Indicar os integrantes da equipe de projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

4) Realizar reuniões de coordenação com a equipe de projeto.

5) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

6) Promover a avaliação da implantação do projeto.

7) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o cronograma de implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

8) Se for o caso, adotar os procedimentos preconizados no art. 12, Inciso I, da Portaria nº 039-SEF, de 8 DEZ 15.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Patrocinadora.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias à implantação do Cmdo e Cia C / 22ª Bda Inf SI, entre o Gerente do Projeto e todos os órgãos envolvidos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 092-COTER, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução de Tiro de Combate (EB70-CI-11.416), 1ª Edição, 2017 e dá outra providência.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução de Tiro de Combate (EB70-CI-11.416), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Cb CARLOS HENRIQUE MOURA de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 24 de outubro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 204, de 24 OUT 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.204, de 21 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 29 de setembro de 2017, relativa à designação do Maj Inf FÁBIO DE SOUZA E SILVA, do Cmdo Bda Inf Pqdt, para participar do Exercício *Swift Response* (Atv PVANA Inopinada X17/797), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, e na cidade de *Ramsteiss*, na República Federal da Alemanha, no período de 24 de setembro a 27 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “...Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro...” **LEIA-SE:** “...A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009...”

PORTARIA Nº 1.379, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng RODRIGO BERBERT EIRAS, do Cmdo CMA para desempenhar a função de Assessor e Instrutor no Centro Nacional de Artefatos Explosivos e Minas (CIDES), em Melgar, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.382, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA, da Cia Cmdo 2º Gpt E, para desempenhar a função de Assessor e Instrutor em Desminagem Humanitária, no Centro Internacional de Desminagem, em Melgar, na República da Colômbia, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Estratégia e Condução Superior (Atv PCENA V18/018), a ser realizado na Escola Superior de Guerra Conjunta, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2018 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do 3º GAAAe;

Cel Cav OTHON GOMES MELO, da ECEME; e

Cel Art WAGNER SARMENTO LECOMTE, do Cmdo AD/3.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.427, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (Atv PCENA V18/017), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA, do EME;
Cel Inf FÁBIO EL-AMME PARANHOS, do 61º BIS; e
Cel Cav VLADIMIR GUSTAVO GOUVEIA MAIA, do Cmdo Op Esp.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.428, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Sv Int OLIVIO LUCHI, da SEF, para participar da reunião com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas Norte-Americanas (Atv PVANA Inopinada X17/837), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de outubro a 2 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional (Atv PCENA V18/016), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Com FELIPE DRUMOND MORAES, do DGP;
Cel Inf ROBERTO GLICÉRIO CABRAL JUNIOR, do Cmdo 5ª Bda C Bld; e
Cel Com RONALDO FIDELIS MACHADO, do 41º CT.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.430, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Art FILIPE SILVA DOS SANTOS, do CAA - Sul, para frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola Superior de Guerra do Exército Argentino (Atv PCENA V18/015), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2018 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.433, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO, da SGEx, para frequentar o Curso de Alto Comando do Exército (Atv PCENA V18/028), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.434, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf SANDRO GOMES DE VASCONCELOS, do CComSEx, para frequentar o Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional (Atv PCENA V18/029), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.436, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT, do CIGS, para participar do 2º Encontro de Guerreiros de Selva (Atv PVANA Inopinada X17/835), na cidade de *Paramaribo*, na República do Suriname, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.437, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten QAO FLAVIO FERNANDES VIEIRA, do EME, para participar da 3ª *Authentic Phidippides Run - Athens-Sparta-Athens 490 Km* (Atv PVANA Inopinada X17/838), nas cidades de *Atenas* e *Esparta*, na República Helênic, no período de 13 a 25 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex/EME.

PORTARIA Nº 1.438, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar visita à assessoria jurídica do exército espanhol e à justiça militar espanhola (Atv PVANA Inopinada X17/832), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 26 de novembro a 2 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO;

Cap QCO RENATO EDUARDO DE PAIVA; e

Cap QCO ANDRÉ KREMPEL LOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.439, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap Com ANDERSON TAVARES BRUSCATO, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para participar do Evento Global *MilSatCom* (Atv PVANA Inopinada X17/836), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 5 a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem

mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais da Força Aérea Brasileira.

PORTARIA Nº 1.440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CLYNSON SILVA DE OLIVEIRA, do COTER, para realizar visita ao Centro Geoespacial do Exército Americano, na cidade de *Alexandria*, e, em prosseguimento, à Agência Nacional de Inteligência Geoespacial, na cidade de *Springfield* (Atv PVANA X17/473C), nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 19 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do B DOMPSA, para participar de intercâmbio de preparação de cargas acima de 15.000 lb para lançamento aéreo (Atv PVANA Inopinada X17/823), no *Concelho de Vila Nova da Barquinha-Tancos* e na cidade *Lisboa*, na República Portuguesa, no período de 18 a 27 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cap Sv Int LUCIANO LADEIRA DE CARVALHO;
1º Ten Sv Int IGOR PELETEIRO MONTEIRO; e
3º Sgt Int HEITOR LIMA DE SOUZA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.442, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM MAURICIO MOUTINHO SILVA, do IDQBRN, para participar do 3º Ciclo de Treinamento de Inspetores da Organização para o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - *Table Top Exercise on Inspection Team Functionality, Field Team Functionality and Search Logic* (Atv PVANA Inopinada X17/833), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 4 a 12 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.443, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2-MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Divisão R/1 (010050002-4) EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, do Comando Logístico (Brasília-DF), a partir de 1º de novembro de 2017, de acordo com a alínea a) do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR,

o General de Divisão R/1 (010050002-4) EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, do Comando Logístico (Brasília-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de assessoramento da Comissão de Acompanhamento e Aceitação do Sistema Logístico Integrado do Projeto Leopard 1A5 junto ao Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, em Santa Maria-RS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de novembro de 2017, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1.445, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada R/1 (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, do Hospital Central do Exército (Rio de Janeiro-RJ), a contar de 1º de dezembro de 2017, de acordo com a alínea a) do Inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR,

o General de Brigada R/1 (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, do Hospital Central do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de Coordenação do Programa de Capacitação do Serviço de Saúde no Hospital Central do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de dezembro de 2017, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1.446, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR e o S Ten Cav JOSÉ RICARDO PINTO SOARES, ambos do COTER, para realizar visita ao Instituto Geográfico Militar (Atv PVANA X17/420), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 21 a 25 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.447, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CMB, para acompanhar alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil em visita à sede da Organização das Nações Unidas e à Universidade de Columbia, na cidade de Nova Iorque, e, em prosseguimento, participar de uma simulação da ONU para alunos do ensino médio na Universidade de *Havard*, na cidade de *Boston* (Atv PVANA Inopinada X17/816), nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 30 de janeiro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Art R/1 MARCO ANTONIO SOUTO DE ARAÚJO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo na DEPA;
Ten Cel QCO FERNANDA POMPEREK CAMILO, do CMB; e
Ten Cel QCO MARCIA MARTINS DA SILVA, do CMB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.448, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art VALÉRIO LUIZ LANGE, do EME, para participar do 20º Simpósio Internacional - A Nova Mudança de Situação da Segurança Mundial e Cooperação Internacional em Segurança (Atv PVANA Inopinada X17/839), nas cidades de *Beijing*, *Xangai* e *Xian*, na República Popular da China, no período de 10 de novembro a 1º de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorização para participar de curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

AUTORIZAR

a Cap QCO Vet RENATA SIMÕES BARROS BOTHONA, da EsIE, e o Cap Com LEONARDO DOS SANTOS SOARES, do 1º Btl DQBRN, a participar do *International Advanced Assistance and Protection Course against Chemical Weapons* (Atv PCENA V17/273), na cidade Islamabad, na República Islâmica do Paquistão, no período de 10 a 20 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do *Interservice, Industry Training Simulation and Education Conference 2017* (Atv PVANA X17/224), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de novembro a 3 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES, do COTER;

Cel Cav RICKMANN SCHMIDT, do CAA - Sul;

Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO, do EME;

Cap Cav CRISTIANO DE SOUZA DORNELES, do CIBld; e

Cap QEM LEONARDO SEIJI OYAMA, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art R/1 CARLOS EDUARDO DE MOURA NEVES, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, e o Ten Cel Cav FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA, ambos da ECEME, para realizar visita de consolidação do instrumento de parceria com o *King's College London* (Atv PVANA Inopinada X17/834), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 4 a 12 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 1.452, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Sgt Com ALESSANDRO ANTUNES DOS REIS, da Cia C2, para participar da Conferência *Military Communications and Innovation: Priorities for the Modern Warfight* (Atv PVANA Inopinada X17/788), na cidade de *Baltimore*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 27 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.275, de 26 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 6 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1.454, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2-MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

o General de Brigada R/1 (011154982-0) GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, no Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para realizar a tarefa relativa às atividades de Gerenciamento do Programa de Acreditação de Saúde Assistencial Militar (PASAM), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em Brasília-DF, a partir de 1º de novembro de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 220-DGP/DSM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, observando a orientação contida no art. 2º, incisos I, IV, VI, IX de seu Parágrafo único e, ainda, o art. 47, ambos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010300217-6) RAPHAEL ROCHA FRANÇA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 221-DGP/DSM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, observando a orientação contida no art. 2º, incisos I, IV, VI, IX de seu Parágrafo único e, ainda, o art. 47, ambos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Méd (010439587-6) FILIPE SANTOS VERAS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 229-DGP/DSM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, observando a orientação contida no art. 2º, incisos I, IV, VI, IX de seu Parágrafo único e, ainda, o art. 47, ambos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap QMB (013178754-1) RODRIGO DA COSTA ROCHA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 241-DGP/DCEM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra a) do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovada pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra (TG 10-025), sediado na cidade de Marco-CE, o S Ten INF (101050344-7) JOSÉ HUGO DE LIMA BRITO, para o biênio 2018 - 2019.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 447-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	011481254-8	DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA	ECEME
1º Ten QAO	041953624-8	FABIANO DA CUNHA OLIVEIRA	4º BEC
1º Ten OFT	120279065-3	FELIPE DE SOUZA SILVA	H Mil A Recife
S Ten Com	041956954-6	ALEXANDRE DA SILVA COSTA	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Mus	031753174-7	OSVALDIR DA SILVA	CMJF
S Ten Sau	019681433-9	PAULO CÉSAR VICTOR DE LIMA	HCE
2º Sgt Mus	043465244-2	CHARLES ROBSON ALVES DE SOUSA	23º BC
2º Sgt Inf	040025925-5	JOSÉ WELTON MOREIRA DE SANTIAGO	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	040027675-4	WELLINGTON RODRIGUES VIANA	7º BPE
3º Sgt Inf	070079717-8	FERNANDO JOSE RODRIGUES SANTOS CONCEICAO	58º BI Mtz
3º Sgt Mus	120228265-1	JONATAS DE OLIVEIRA LEITE	ESA
3º Sgt SCT	120194487-1	KEMOEL SILVA DE ASSIS	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Com	040080757-4	THIAGO COSTA BERNARDO	20º RCB

PORTARIA Nº 448-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	041978654-6	FERNANDO RAMOS DA SILVA FILHO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Com	052197804-9	ANDERSON ANNIES	26º GAC
3º Sgt Inf	040001107-8	ARTHUR FELIPE SANTA BRÍGIDA COSTA	15ª Cia PE

PORTARIA Nº 449-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011101634-1	CARLOS ALBERTO SPOHR MARTINS	17ª Ba Log
S Ten Mnt Com	019681673-0	ROBERTO SILVA PONTES	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Eng	043533954-4	ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO PEIXOTO	CECMA

PORTARIA Nº 450-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	019525773-8	MAURÍCIO VIEIRA GAMA	CEBW
Maj Inf	013057084-9	FAUSTO CALADO DE CARVALHO	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	101070704-8	HENRIQUE FORTES PEREIRA	33º BI Mec
Cap Inf	013178914-1	FERNANDO CAVALCANTE HOLANDA	11º BI Mth
Cap Inf	112721274-2	FREDERICO INÁCIO BARROS SILVA	1º BI Mtz (Es)
Cap Int	102862034-0	GIANCARLO LIMA DE CASTRO	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040044695-1	ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Cav	040089955-5	CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARÊDE	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	122959934-3	FÁBIO RICARDO MARINS TEIXEIRA	47º BI
2º Sgt MB	013196524-6	FRANCISCO RAFAEL DA CRUZ BARRETO	Pq R Mnt/12
2º Sgt Cav	033371534-0	GERMANO DOMINGUES DO CANTO	3º RCG
2º Sgt Sau	010025335-0	JONES RONALDI CORRÊA RODRIGUES	1º B Com
2º Sgt Eng	040030995-1	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO	3º CGEO
2º Sgt Inf	040043955-0	JOSÉ MARIA NEVES	11º BI Mth
2º Sgt Inf	040025925-5	JOSÉ WELTON MOREIRA DE SANTIAGO	14º BI Mtz
2º Sgt Topo	010073535-6	LUCIANO SÍGOLO DA SILVA	3º CGEO
2º Sgt Inf	073692584-3	MARCELO MACIEL SOUSA DE OLIVEIRA	36º BI Mtz
2º Sgt MB	010075305-2	REGINALDO FARIAS DA CRUZ	Cia Cmdo 1º Gpt E
3º Sgt Int	011489105-4	THIAGO COLVERO ROCKENBACH	3º B Av Ex

PORTARIA Nº 451-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020391394-2	JESIEL SILVA DORNELES	17º BIS
2º Ten QAO	019604533-0	ROGÉRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	1º B Log Sl
S Ten Com	033150944-8	CARLOS ALBERTO VOGT	Bia Cmdo 1ª Bda AAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Eng	043417624-4	ÉLINTON JOSÉ DE MELLO	2º BE Cmb
1º Sgt Art	043515404-2	ANDRÉ LUIS DE ARRUDA	26º GAC
1º Sgt Com	043474184-9	ANTONIO DEMÉTRIO NETO	7º BEC
1º Sgt Eng	011344424-4	CARLOS TEÓFILO DE DEUS MARTINS DAS NEVES	5º CGEO
1º Sgt Com	043476934-5	EDVALDO ALEX DE OLIVEIRA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Eng	043522174-2	FÁBIO GONÇALVES LIMA	2º B Log L
1º Sgt Inf	102859134-3	RICARDO CARMO DE SOUZA	22º BI
1º Sgt Inf	043441114-6	RICARDO PAES DE AGUIAR	26º BI Pqdt
2º Sgt Cav	043522784-8	ANDERSON ALEXANDRE MAIA DURGANTE	9º B Log
2º Sgt Cav	040027865-1	ANDERSON LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Sau	010197855-9	HEVERTON CARLOS LOBACHINSKI	26º GAC
2º Sgt Com	043521124-8	JORGE LUÍS MECKLER	17º B Log L
2º Sgt Eng	043522314-4	JULIO CESAR BORGES	2º BE Cmb
3º Sgt QE	030684004-2	JULIO CEZAR DA SILVA MEDEIROS	3ª Cia Com Bld

PORTARIA Nº 452-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043416694-8	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
S Ten Com	041996244-4	ANTONIO MARCOS MONTE DE MENEZES	Cia Cmdo CMNE
S Ten Com	033150844-0	DIONISIO MEIRA ZAMBRA	Bia Cmdo AD/3
S Ten Inf	118295843-7	ELITON FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	076004773-8	JOSÉ TOMAZ DE ARAÚJO FILHO	5º B Sup
S Ten Inf	041990864-5	LUCIANO CARVALHO DE ALMEIDA	17ª Cia Inf Sl
S Ten Com	041992534-2	MÁRCIO ADRIANO DE CARVALHO SOUSA	25º BC
1º Sgt Inf	043454984-6	EDMILSON JOSÉ NOGUEIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	101089994-4	FÁBIO MONTEIRO DA SILVA	2º BPE
1º Sgt MB	113941324-7	HELDER APARECIDO CORRADI DAS GRAÇAS	Pq R Mnt/9
1º Sgt Com	031926344-8	MARCELO MEDEIROS	1º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Sau	011372834-9	RAIMUNDO DA CRUZ QUEIROZ LUCAS	6ª Cia Com
1º Sgt MB	011373014-7	ROBSON RODRIGUES DAS NEVES	10º B Log
1º Sgt Eng	043440284-8	VALTER COUTINHO PEREIRA	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	123948464-3	VITOR HUGO ARAUJO MENDES	22º BI
2º Sgt Mus	043465244-2	CHARLES ROBSON ALVES DE SOUSA	23º BC
2º Sgt QE	052145634-3	GERSON AVILA CAMARGO	CMC

PORTARIA Nº 453-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QCO	062441124-5	ANDERSON CRISTIANO KÜHL DE MENEZES	5 MAR 14	AMAN
1º Sgt Inf	043441114-6	RICARDO PAES DE AGUIAR	22 JUN 10	26º BI Pqdt
2º Sgt Mnt Com	011572245-6	DIEGO CAMÕES E SOUZA	7 JUN 17	AMAN
2º Sgt Av Ap	021919834-8	FABIANO ZAMITH	11 JUN 17	2º B Av Ex
2º Sgt Cav	093890614-6	FÁBIO LUÍS VIEIRA LUVIZOTTO	7 JUN 17	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	122959934-3	FÁBIO RICARDO MARINS TEIXEIRA	4 FEV 15	47º BI
2º Sgt Com	040148195-7	GERSON SOARES DA SILVA	7 JUN 17	Cia Com Av Ex
2º Sgt Com	040086515-0	JOÃO PAULO DA COSTA	20 JUL 16	13º BIB
2º Sgt Eng	040030995-1	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO	4 FEV 15	3º CGEO
2º Sgt Inf	040025925-5	JOSÉ WELTON MOREIRA DE SANTIAGO	4 FEV 15	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	073692584-3	MARCELO MACIEL SOUSA DE OLIVEIRA	18 SET 15	36º BI Mtz
2º Sgt Com	040149755-7	NARCÉLIO JOSÉ SOARES MARQUES	7 JUN 17	Cia Com Av Ex
2º Sgt Sau	040068415-5	RACHEL MARCELINO MOIANO	7 JUN 17	Cmdo CML
2º Sgt Cav	040041735-8	RAFAEL DA ROCHA PEREIRA	3 FEV 16	CEP
2º Sgt Inf	100038945-0	RENAN RODRIGUES SIGARINI	7 JUN 17	19º BI Mtz
2º Sgt MB	011579495-0	WALLACE ACIOLY VASCONCELOS	7 JUN 17	34º BI Mec
3º Sgt Art	040201635-6	ESTEVÃO LUCIANO JESUS DE SOUZA	11 SET 17	EsCom

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
3º Sgt Int	011737585-7	FRANKY MACHADO ENCINA	8 ABR 17	22º GAC AP
3º Sgt Mus	082941464-8	ITALO SIMÃO DE SOUZA	24 ABR 17	2º BIL

PORTARIA Nº 454-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QEM	018754813-6	ALBERTO MOTA SIMÕES	15 FEV 14	IME
Maj Cav	112677384-3	DANIEL CAPELL FARIAS SILVA	5 FEV 15	16º RC Mec
Maj Int	013053954-7	FABIO ROBERTO DE SOUZA	16 FEV 17	14º B Log
Maj Eng	101049924-0	JOSÉ WILKER COSTA GOMES	16 FEV 17	1º BE Cmb (Es)
Maj Inf	011397734-2	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA	25 JAN 14	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Maj QCO	062367634-3	SONIA TAKASE	23 OUT 17	EME
S Ten Art	041991574-9	CLAUDINEI RICARDO DA SILVA	24 DEZ 13	6º G M F
S Ten Sau	011285224-9	CLAUDIO DE JESUS PEREIRA	30 JUL 16	HCE
1º Sgt Mnt Com	013161264-0	DJALMA DA SILVA PEREIRA	9 OUT 17	AGR
1º Sgt Inf	101089994-4	FÁBIO MONTEIRO DA SILVA	1º MAR 14	2º BPE
1º Sgt Inf	043473714-4	FLAVIO ROBERTO PONTES NUNES	27 JAN 17	CPOR/PA
1º Sgt Cav	043476254-8	JORGE JUNIOR MARTINS BELMONTE	30 JAN 17	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	053530594-0	JOSMAEL DA SILVA GAUDENCIO	17 MAR 16	GSI/PR
1º Sgt Com	033341134-6	LAIRTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	14 MAR 17	1º B Com
1º Sgt Av Mnt	021674504-2	MARIOMAR ALVES COSTA	25 FEV 17	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	052100994-4	MICHAEL FERNANDES DA SILVA	2 FEV 17	13º BIB
1º Sgt Inf	043455364-0	NEY BRAGA VILLELA	4 MAIO 16	1º BPE
1º Sgt Inf	019666943-6	SAMYR GOMES DA SILVA	3 MAIO 17	HCE
1º Sgt Topo	043439374-0	SANDRO MOREIRA DE BASTOS	7 MAR 15	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB	013010194-2	SILVIO RENATO LIMA DE OLIVEIRA	8 JUL 17	Cmdo CML
2º Sgt QE	031804264-5	CLÁUDIO PALAGI DA SILVA	28 JAN 12	4º B Log
2º Sgt QE	052145634-3	GERSON AVILA CAMARGO	3 FEV 12	CMC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	102889424-2	IZAIRSON GOMES SOUSA	20 OUT 17	71º BI Mtz
2º Sgt Cav	043538654-5	JOSUÉ NASCIMENTO MENDES	15 JUL 17	CEP
2º Sgt QE	031806594-3	SEBASTIÃO ROZA MACHADO	28 JAN 12	29º BIB
3º Sgt QE	127589093-5	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS	28 JAN 11	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 455-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	030630904-8	ADELAR BUENO DE OLIVEIRA	26 JAN 16	2º B Log L
1º Ten QAO	030679794-5	GERVANI LUÍS SACHETT	23 JAN 17	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	030742034-9	JANIR ANTONIO MOURA NIMITT	23 JAN 17	1º Esqd C Pqdt
1º Ten QAO	049762133-4	JORGE ANDRÉ SANTOS DA COSTA	3 FEV 16	H Ge Juiz de Fora
2º Ten QAO	076261223-2	JOSE TOMAZ DE ARAUJO	24 JAN 17	8º BEC
2º Sgt QE	030684004-2	JULIO CEZAR DA SILVA MEDEIROS	24 JAN 17	3ª Cia Com Bld

PORTARIA Nº 456-SGEx, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 5º e 7º, combinado com o art. 9º, todos da Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016 (EB10-IG-01.012) e a Portaria do Comandante do Exército nº 130, de 22 de fevereiro de 2017, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel QEM ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, como representante do Departamento de Ciência e Tecnologia, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designado pela Portaria nº 130-Cmt Ex, de 22 de fevereiro de 2017; e

2 - DESIGNAR

o TC Eng RODNEY KIYOMI NOGUEIRA, como representante do Departamento de Ciência e Tecnologia, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército.

NOTA Nº 057-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	PEDRO ABRAÃO FARIAS PEREIRA	8º BEC	8º BEC	01/03/2011
Sd	LUIZ HENRIQUE SALGADO DE SOUZA	11º D Sup	11º D Sup	01/03/2016
Sd	ADAO DE JESUS SILVA	12º Esqd C Mec	12º Esqd C Mec	01/03/2017
Sd	CLEYSON FERNANDES PEREIRA DE FRANCA	4º B Com	4º B Com	01/03/2017
Sd	DAVID ORTIZ DUARTE	3ª Cia E Mec	3ª Cia E Mec	01/03/2017
Sd	DIEGO ANTONIO DELLA GIUSTINA	CMSM	CMSM	01/08/2017
Sd	EDMAX SOARES DE AQUINO	Bia Cmdo AD/5	Bia Cmdo AD/5	03/03/2017
Sd	HEWERTON HIERRO DA SILVA SIQUEIRA CARNEIRO	10ª Cia E Cmb	10ª Cia E Cmb	01/03/2017
Sd	JOAO LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA AMARAL	11º D Sup	11º D Sup	01/03/2017
Sd	JOÃO PAULO FERREIRA ALVES	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI	01/03/2017
Sd	JOHNNY DE SOUSA COSTA	8º BEC	8º BEC	01/03/2017
Sd	LUIZ CARLOS BARROSO DE SOUZA	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cia Cmdo 2º Gpt E	01/03/2017
Sd	MATEUS EDEVALDO MACHADO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	01/03/2017
Sd	MATHEUS AUGUSTO DIAS SANTOS	5ª Cia PE	5ª Cia PE	01/03/2017
Sd	PAULO CESAR PEREIRA FILHO	17º GAC	17º GAC	01/03/2017
Sd	RUSOEL RIAD LUCAS DE BORBA	5º RC Mec	5º RC Mec	01/03/2017
Sd	VINICIUS DO NASCIMENTO SIQUEIRA	4ª Cia Com L	4ª Cia Com L	01/03/2017
Sd	WELLINGTON BARBOSA ANDRADE	2º BPE	2º BPE	01/03/2017

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército